



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.:074

Pilões, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025.

Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 285/2025-GAPRE-PMP, de 01 de dezembro de 2025.

Nomeia **LINDIONARA HENRIQUE DA COSTA** para o Cargo Efetivo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do quadro permanente da Administração Pública Municipal de Pilões/PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 383/2022, de 20 de outubro de 2022 e,

Considerando a aprovação em Concurso Público 001/2023, realizado em 08 de outubro de 2023 e homologado por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal, Decreto 049/2023, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando determinação exarada nos atos do Processo Judicial nº 0809760-48.2024.8.15.0181:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, **LINDIONARA HENRIQUE DA COSTA**, para exercer o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Pilões/PB, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, e decorrido o prazo previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Pilões, 01 de dezembro de 2025

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 286/2025

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e art. 47, III da Lei Nº. 120/2007 de 11 de maio de 2007 e da Lei nº. 365/2022 de 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido CAMILA CELY SALES DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRA**, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pilões, símbolo código IMP-CC, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de dezembro de 2025.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 287/2025-GAPRE-PMP, de 01 de dezembro de 2025.

"Torna sem efeitos a nomeação de DALVANIRA CONFESSOR DE SOUSA para o Cargo Efetivo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, do quadro permanente da Administração Pública Municipal de Pilões/PB."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a aprovação em Concurso Público 001/2023, realizado em 08 de outubro de 2023 e homologado por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal, Decreto 049/2023, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando Sentença Exarada no Processo Judicial 0809740-57.2024.8.15.0181 em que decide pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, de acordo com Art. 51, I, da Lei 9.099/95;

Considerando que a nomeação da servidora e ingresso no quadro de pessoal do Município estava diretamente vinculada ou determinada por decisão proferida liminarmente no bojo do processo em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos por extinção do processo de nº 0809740-57.2024.8.15.0181, a nomeação de **DALVANIRA CONFESSOR DE SOUSA**, no cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, constante da Portaria 080/2025-GAPRE-PMP, publicada no Diário Oficial do Município de 21/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Pilões, 01 de dezembro de 2025

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional



RESOLUÇÃO nº 07/2025-CMAS

Aprovação da Atualização do Plano Municipal de Assistência Social - Quadrênio (2026/2029);

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA**, em reunião ordinária nº 07/2025, realizada no dia 28 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e demais legislações,

CONSIDERANDO: A importância do PMAS para efetivação da Política Municipal de Assistência Social no Município de Pilões, Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A APROVAÇÃO da atualização do Plano Municipal de Assistência Social de Pilões/PB - Quadrênio (2026/2029);

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Pilões PB, 28 de novembro de 2025.

Edilza Felix Arante da Silva
Edilza Felix Arante
PRESIDENTE DO CMAS





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Pilões

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.:074

Pilões, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025.

Pag.: 002



RESOLUÇÃO nº 08/2025-CMA.

Aprovação da Prestação de Contas Físico-Financeira dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), referentes ao exercício de 2024, registrados no sistema agiliza SUAS;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião ordinária nº 07/2025, realizada no dia 28 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e demais legislação,

CONSIDERANDO: as normativas da Assistência Social, como a LOAS e a Portaria MDS nº 1.043/2024 sobre transferências fundo a fundo e as despesas elencadas no Agiliza SUAS e outra legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A APROVAÇÃO da Prestação de Contas Físico-Financeira dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), referente ao exercício de 2024, registrado no sistema Agiliza Suas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Pilões PB, 28 de novembro de 2025.


Edilza Felix Arante
PRESIDENTE DO CMAS

